

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>  VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024	Nº 010-DL/2024
	Data de emissão: 16/04/2024
	1/5

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome	CNPJ
Prefeitura de Franco da Rocha	46.523.080/0001-60

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Nome	CNPJ
ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções LTDA	03.193.191/0001-43

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do Proprietário		CNPJ
Prefeitura Municipal de Franco da Rocha		46.523.080/0001-60
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo		56.825.110/0001-47
Logradouro		Zoneamento Municipal*
Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, km 43		*Lei Complementar nº 244/2015 (03 de julho de 2015)
		Zona Mista – Tipo 1
		Zona de Interesse Ambiental – Tipo 1
Número	Complemento	CEP
S/N	Antiga Quadra Escola Adamastor	07859-901
Bairro	Município	
Vila Ramos	Franco da Rocha	
Coordenadas Geográficas (UTM)* Obtida via SIG – SIRGAS 2000/ UTM 23S, com referência projeto e documentos digitais encaminhados pelo DAEE.		
Limites da área*		
	X(mE)	Y(mS)
	325428	7418468
	325446	7418446
	325487	7418463
	325499	7418467
	325510	7418479
	325606	7418588
	325580	7418597
	325566	7418609
	325428	7418468

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº 010-DL/2024
	Data de emissão: 16/04/2024
VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024	2/5

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

**Atividade principal**

Descrição: **Implantação de Pista para Bicicross e Centro de Convivência Municipal**

Aterro com depósito de aproximadamente 45.000 metros<sup>3</sup> de terra sem associação com resíduos poluentes, a fim construção de pista para prática de bicicross e centro de convivência municipal. Serão utilizados 9.561,43 metros<sup>2</sup> da área disponível.

**Avaliação técnica**

O limite da área de intervenção foi obtido a partir do Projeto de Talude, apresentado pelo executor da obra.  
 Sobre a classificação do tipo de resíduo, dada as diretrizes da ABNT NBR 10004:2004, o volume de solo a ser utilizado deverá ser enquadrado como resíduo inerte, classe II B, sem associação com resíduos de outras tipologias que possam ser prejudiciais à saúde, perigosos e/ou resultar em contaminação do ambiente.  
 Conforme com o mapeamento realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em 2017, em escala 1:25.000, apresentado na Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações – Município de Franco da Rocha, SP, a área apresenta risco baixo de movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos) e risco alto para inundação, alagamento e assoreamento. A área de intervenção dista 15 metros do Rio Juquery, a fim de evitar assoreamento da área. A área de intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) hídrica. Entretanto, os locais não estão inseridos em Área de Proteção de Mananciais (APM) e/ou Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana de São Paulo.

**Documentos associados**

- Relatório Técnico – Diretoria de Meio Ambiente: 185/2023;
- Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente: 2024016 - AIAPP;
- Autorização de Manejo Arbóreo: 121/2023;
- Autorização de Manejo Arbóreo: 165/2023.

Bacia Hidrográfica:  
**2 – Tietê Alto Zona Metropolitana**

UGRHI:  
**6 – Alto Tietê**

Corpo Receptor:  
**Rio Juquery**

Classe:  
**03**

**Áreas (m<sup>2</sup>)**

Intervenção: 9.561,43 m <sup>2</sup>	Construída: -	Atividade ao ar livre: -
Novos equipamentos: -	Área explorada: -	



<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>  VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024	Nº 010-DL/2024
	Data de emissão: 16/04/2024
	3/5

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Tipos de Exigências Técnicas: Água e Solo.

1. Fazer o redirecionamento da drenagem (canaletas de borda, de descida e de pé), para evitar concentração de água sobre o talude;
2. Realizar a remoção do material excedente, evitando danos às áreas vizinhas, bem como o assoreamento das linhas de drenagem;
3. Durante a realização de intervenções próximas à APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos às árvores e/ou à vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado;
4. Preservar o entorno e a vegetação presente no local;
5. Não devem ser depositados resíduos próximos ou sobre o colo dos exemplares arbóreos, evitando seu soterramento;
6. Necessário cercar a área para evitar o traslado de pessoas não autorizadas e depósito irregular de terra;
7. É sugerido a colocação, na obra, em lugar visível, de placa com as indicações assim como número da dispensa de licenciamento e documentos associados;
8. Não deverá ser permitido o acesso e tráfego de operários e máquinas em áreas que não sejam alvos das obras, especialmente em áreas com cobertura vegetal nativa;
9. Na possibilidade de ocorrência de processos erosivos, preventivamente, deve-se implantar estruturas temporárias de contenção.

#### RESULTADO

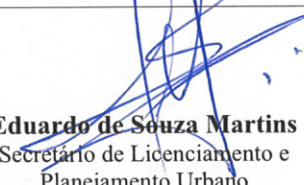
- A Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano – Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, se declara apto para exercer conforme a Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SIMA.043136/2020-13), nos termos do Anexo II e Anexo III, regulamentado pela publicação no Diário Oficial (30/06/2021) - Moção Consema-2, de 23/06/2021, e pelo Decreto Municipal nº3.155/2021. Senda, prescindem da sistemática do licenciamento ambiental executado por este órgão municipal, todas as atividades não elencadas no Artigo 57, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 08/09/1976, alterado pelo Decreto n.º 47.397, de 04/12/2002, assim como demais normas pertinentes. Assim, é declarado que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental;
- A presente Licença refere-se especificamente ao endereço (fl. 1/5; Mapa 5/5) e a atividade indicada na página 2/5 e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade, para fins de fiscalização;



<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>  VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024	Nº 010-DL/2024
	Data de emissão: 16/04/2024
	4/5

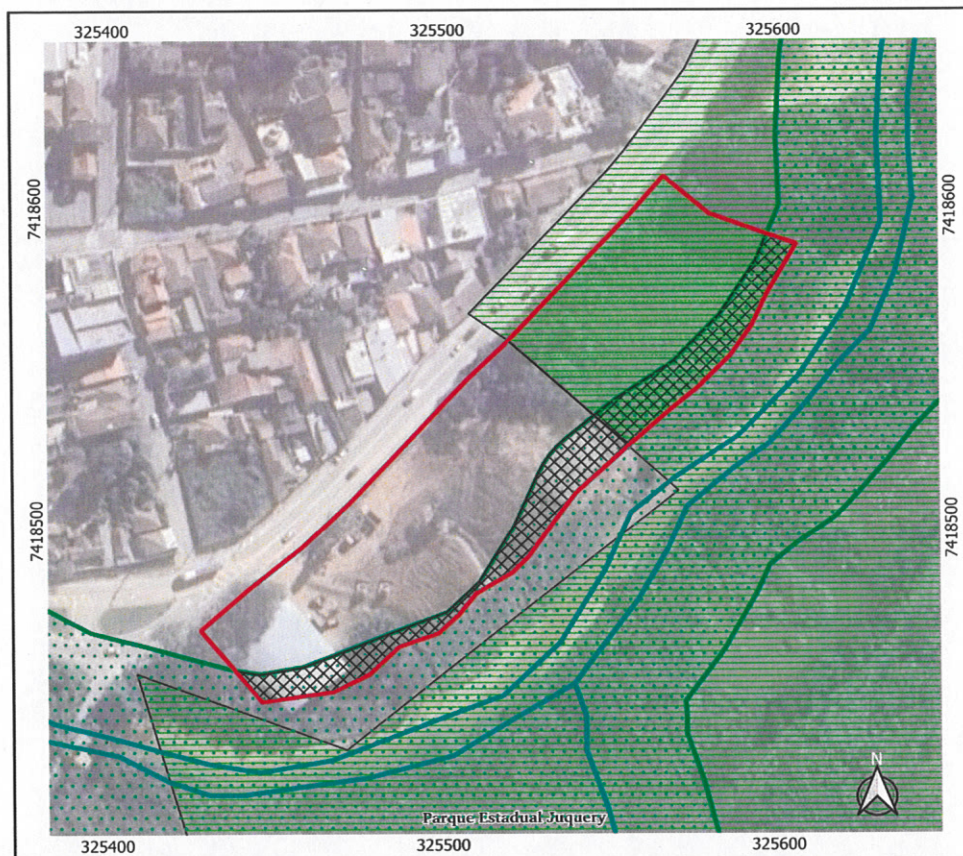
- No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
- Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela obra, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
- A presente Autorização não comprova a dominialidade do lote e não confere desapropriação dos lotes;
- A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar a seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- A renovação desta Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 180 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade;
- A elaboração desta presente autorização foi embasado nas informações fornecidas pelo interessado, assim como nos termos apresentado no artigo 57 do e Regulamento da Lei nº 997, de 31 de Maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976 suas alterações;
- Assim, sob esta perspectiva, **não há óbices** para a execução da obra **desde que todas as exigências técnicas sejam atendidas.**

EMITENTE

Local: Franco da Rocha/SP Data: 16 de abril de 2024 Validade: 16 de outubro de 2024 Processo de referência: 4297/2023	 <b>Eduardo de Souza Martins</b> Secretário de Licenciamento e Planejamento Urbano
	<b>Confirmação de recebimento</b> Data:

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº 010-DL/2024
	Data de emissão: 16/04/2024
VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024	5/5

**Análise Ambiental**  
**Município de Franco da Rocha**



**Legenda**

- Curso d'água
- Área de Preservação Permanente
- Área do aterro - 9.561,43 m<sup>2</sup>
- Intervenção em APP - 2.021 m<sup>2</sup>
- Parque Estadual Juquery
- Intervenção na Unidade de Conservação- 3.596,00 m<sup>2</sup>

1:1.400      0      25      50 m

Sistema de Referência: Sirgas 2000/UTM 23S

Fonte: Base cartográfica digital Prefeitura de Franco da Rocha, 2019.  
 EMPLASA - Folhas Planialtimétricas da Região Metropolitana de São Paulo  
 - 1980/1981.com atualizações, escala 1:10.000.  
 PI 4297/2023

Mapa 1. Análise ambiental e delimitação da área de interesse